

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos para a captação de som e imagens, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1820892).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Tabela - Licitação por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Modelo de Referência*	Quantidade
1	kit de Paineis de iluminação em led bicolor	Kit	Ikan Onyx	4
2	kit de BoltRay 600 plus led bicolor	Kit	Dracast BoltRay 600 Plus	3
3	Luz de anel bicolor led 19"	Unidade	LED180 Mobile Broadcast Kit Dracast	7
4	Luz de vídeo de bateria de led	Unidade	Godox RGB Mini Creative M1	3
5	Fones de ouvido	Unidade	JBL LIVE 500BT	5

* Marcas/modelos usuais de mercado, de reconhecida qualidade.

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Kit de Painel de iluminação em led bicolor: cada kit deve conter 1 (um) Onyx 1x1 luzes LED bicolores, 1 (um) Barndoor, 1 (um) adaptador de energia CA com cabo, 1 (um) carregadores de bateria V-mont, 1 (uma) Bateria v-mont, 1 (um) controle remoto – Compatível com DMX, 1 (um) suporte de luz (tripé). Especificações: Fonte de luz: 1024 LEDs. Material: Construção em alumínio Gama de cores: 3200 a 5600K Escurecimento: 10 - 99%; Controle remoto de 2,4 GHz e 99 canais incluído com alcance de 150' (45,7 m); DMX: sim; Resfriamento: Passiva Tensão operacional: 100 - 240 VCA, 50/60 Hz; Baterias para montagem em V-mont (placa de montagem para recepção de bateria em V), dimensões: (40,6 x 40,6 x 4,4 cm) / 1x Bolsa de Suporte (tripé) / 1 x Bolsa para as Luzes.

3.1.1.2. Kit de BoltRay 600 plus led bicolor: cada kit deve conter 1 (uma) luminária bicolor Boltray 600 Plus, 1 (um) Barndoor de 4 vias, 1 (um) Case Individual Macio, 1 (um) Filtro de difusão, 1 (um) apoio para montagem em garfo forma de U, 1 (um) tripé. Especificações: Dimensões 17,8 x 15,2 x 22,9 cm. Conectores: Placa de Bateria 2x Sony L-series (NP-F). Montagem de fixação Receptor de 5/8", 03 baterias Sony L-series (NP-F), 03 fontes de alimentação ac adaptador: entrada de 10 a 240 VCA, 50/60 Hz. Potência de entrada DC 15/15 VDC. Consumo: 60w.

3.1.1.3. Luz de anel bicolor led 19": Especificações: 1x anel de halo série 180 bicolor luz, temperatura de cor variável de 3200 a 5600K, ângulo de Feixe: 120°, números de led: 252. Dimensões: 485,0 x 582,0 x 47,0 mm, suportes de luz de 7,2 pés para apoiar as luzes (tripé), suporte para celular, suporte para sapata de cabeça esférica, carcaça em alumínio, cabo D-Tap incluído, placa da bateria 1x Série L da Sony (NP-F), 02 baterias do tipo NP-F para saída combinada de 14,4V, 01 carregador, 01 Conector de entrada de energia D-Tap, controle remoto: wireless proprietary.

3.1.1.4. Luz de vídeo de bateria de led: Especificações: temperatura de cor variável de 2500 a 8500K, ajuste de matiz e saturação com 360 cores, CRI / TLCI alto de 97, 15 efeitos especiais e 40 predefinições, microfone embutido para modo de música, suporte de montagem articulado com roscas de 1/4 "-20, bateria de 2410mAh dura 2,5 horas com carga total, cabo de carregamento USB tipo C, adaptador de 1/4 "-20 para sapata e uma chave Allen, suporte de montagem articulado integrado que inclui várias roscas de 1/4 "-20 para montagem em uma variedade de posições.

3.1.1.5. Fones de ouvido: Especificações: versão do Bluetooth: 4.2, material da almofada auricular PU Leather, comprimento do cabo do fone de ouvido: (pés) 4.38, driver: (mm)50.0, especificações de áudio, sensibilidade do driver a 1kHz1mW (dB)108dB SPL@1kHz/Pa, resposta de frequência dinâmica18Hz - 20Hz, impedância de entrada (ohms) 32.0, número de drivers por ouvido1.0.

3.1.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca, modelo ofertado e/ou catálogo técnico do produto.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo (garantia legal para bens duráveis), acrescida a garantia técnica adicional usualmente oferecida.

3.3.2. O prazo para substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais/equipamentos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.3.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.3.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na **IN nº 11/2021 - TSE**. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo **à unidade técnica responsável pelo pagamento**, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, antes formalização do instrumento contratual, os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados até a conclusão de entrega dos materiais.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal designado para o recebimento do objeto.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.8. Manter, durante a execução do objeto as condições de habilitação exigidas na licitação e o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.8.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.9.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.9.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do objeto, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.1.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.1.4. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

6.1.4.1. Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos (a fabricação de microfones, alto-falantes, amplificadores, antenas e outras partes e peças para aparelhos de recepção, gravação e reprodução de som e imagem) - 1820912;

6.1.4.2. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática ((a fabricação de diodos emissores de luz (LED)) - 1820915.

6.1.4.3. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto

6.1.4.4. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

6.1.5. Atendimento à diretiva RohS (eletroeletrônicos não devem conter em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme previsão do art. 5º, IV, da Instrução Normativa - MPOG nº1/2010);

6.1.5.1. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, folheto ou documento similar com informações e especificações técnicas.

6.1.6. Logística Reversa

6.1.6.1. A licitante vencedora deve comprometer-se a recolher, após o uso, produtos eletrônicos e seus componentes, pilhas e baterias, lâmpadas ou qualquer resíduo aos quais a unidade do tribunal responsável pelo descarte de resíduos sólidos não seja capaz de dar a destinação adequada.

6.1.6.2. Como forma de comprovação da capacidade em gerir esses resíduos sólidos, deve ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da organização com o poder público e, conseqüentemente, responsável pela logística reversa desses resíduos. Caso a licitante não se enquadre nas atividades descritas no art. 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010-, deve ser solicitada apresentação de documento similar que demonstre a capacidade de gerenciamento desses resíduos.

6.1.6.3. Caso a licitante esteja isenta da produção do PGRS, o documento similar a ser apresentado também deve conter meios para identificar a forma de acondicionamento, o CNPJ dos transportadores, o CNPJ do responsável pela reciclagem ou pela destinação final. Em ambos os casos, a apresentação de documentação que comprove o vínculo contratual da licitante com os prestadores de serviços de coleta, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente correta, ou o programa de logística reversa da indústria correspondente podem auxiliar na averiguação da capacidade de cumprimento desse critério de sustentabilidade por parte da contratada.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela - Licitação por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
...						

* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de 60 (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Nota de empenho nº: Objeto: Aquisição de Prazo de entrega:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho nº: Objeto: Aquisição de Prazo de entrega:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2	No caso do item "kit", a composição do kit corresponde ao solicitado no edital?		
...			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	O modelo dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.3	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?		
...			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
3.3	A contratada recolheu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?		
3.4	A contratada substituiu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?		
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1. advertência.

1.2. multa.

1.3. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Esta penalidade será aplicada à contratada que:

1.3.1. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

1.3.2. falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.3.3. comportar-se de modo inidôneo.

1.3.4. fizer declaração falsa.

1.3.5. cometer fraude fiscal.

2. Com Fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as sanções previstas nos itens 1.1 e 1.3 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

2.1. Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	3 % sobre o valor total do item contratado
3	5 % sobre o valor total do item contratado
4	7 % sobre o valor total do item contratado

TABELA DE INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DE MORA	GRAU	ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no termo de referência ou no edital e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência por obrigação	1	Vide item 2 desta Tabela.
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	2	Será configurada a inexecução parcial do objeto com aplicação de multa 15% do valor total do item.
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por ocorrência ou Por dia	(1) ocorrência ou (5) dias corridos	3	Será configurada a inexecução total do objeto com aplicação de multa 20% do valor total do item no caso da não entrega do quantitativo total do item; ou inexecução parcial do objeto com aplicação de multa 15% do valor total do item no caso de entrega parcial do quantitativo do item já aceito pelo contratante.
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos recusados no momento do recebimento.	Por ocorrência	(1) ocorrência	4	Será configurada a inexecução total do objeto com aplicação de multa 20% do valor total do item no caso da não substituição do item; ou inexecução parcial do objeto com aplicação de multa 15% do valor total do item no caso de entrega e/ou substituição parcial do quantitativo do item já aceito pelo contratante.
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos que apresentarem defeito dentro do prazo de validade e/ou garantia.	Por ocorrência	(1) ocorrência	4	Será configurada a inexecução parcial do objeto com aplicação de multa 15% do valor total do item.

3. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

3.1. Rescindir o contrato com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação" da tabela de infração, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.2. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora.

3.3. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato, com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação", sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.3.1. A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

3.4. A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

4. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

4.1. a natureza e a gravidade da infração contratual.

4.2. o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração.

4.3. a vantagem auferida pela contratada, em virtude da infração.

4.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

4.5. os antecedentes da contratada.

5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

6. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

8. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

9. Para efeito de aplicação de penalidades, considera-se para esse fim cada lote/item como um contrato em apartado.

10. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

11. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I-IV - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar:

1.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento entrega de objetos compatíveis com o descrito neste Termo de Referência.

1.1.1 Será considerado objeto compatível aquele com especificações e/ou marcas similares aos descritos neste Termo, comprovando-se no mínimo a entrega de 1 (uma) unidade do item para o qual tenha se classificado em primeiro lugar.

2. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.

3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do processo de aquisição.

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
COORDENADOR DE AUDIOVISUAL.



Documento assinado eletronicamente em **21/03/2022, às 15:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA



Documento assinado eletronicamente em **22/03/2022, às 14:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1960174&crc=55236226)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1960174&crc=55236226](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1960174&crc=55236226),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1960174** e o código CRC

55236226.